



## RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSU/2015

Indefere o Pedido de Retroatividade no Pagamento de Dedicção Exclusiva (DE) solicitado pela docente Masp. nº 1046373-5.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 004/2015 da Comissão de Legislação e Normas;

a aprovação do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 29 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** o Pedido de Retroatividade no Pagamento de Dedicção Exclusiva (DE) solicitado pela docente **Maria Helena Alves Feitosa**, Masp. nº 1046373-5

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 29 abril de 2015.

*Professor João dos Reis Canela*  
Reitor e Presidente do Conselho Universitário